

Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 3.184, de 12 de fevereiro de 2016.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 16.747,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.301.2036 - Manutenção Dos Serv.Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.2037 - Manutenção Serv.Da Saúde - Pab Fixo

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.301.2036 - Manutenção Dos Serv. Da Saúde



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

fevereiro de 2016.

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos